



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

OFÍCIO PMF/SESPORT Nº 082/2021

Fundão ES, 19 de outubro de 2021.

Ao Exmo. Senhor
Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal de Fundão

Senhor Prefeito,

Em atenção ao disposto no Ofício nº 213/2021, destacamos que o Conselho de Cultura não encontra-se ativo, e a legislação está em processo de atualização.

O Conselho de Turismo não está instituído por legislação municipal, entretanto iniciamos conversações para estruturação do mesmo.

Informamos ainda que o Conselho de Cultura criado no ano passado, por meio da Lei Nº 1241/2020 não contemplava, de forma equilibrada, os segmentos artísticos, e por motivo da baixa assiduidade de seus membros nas convocações das reuniões, está sendo analisada a alteração em sua estrutura para publicação e convocações dos entes da cultura e artes.

Pelos motivos explanados acima, as informações questionadas nos itens 04 e 05 do requerimento legislativo, serão disponibilizadas assim que os respectivos Conselhos estiverem instituídos.

Certo de sua atenção, elevamos protestos de estima e distinta consideração.

FÁBIO SAMORA

Subsecretário Municipal de Esportes, Turismo e Cultura
Decreto Municipal nº 150 /2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretária Municipal de Finanças

MEMORANDO/SEMFI Nº. 008/2021

Fundão (ES), 15 de outubro de 2021.

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta memorando 04 / 2021

Cumprimentando-o cordialmente em resposta ao memorando GABPE N º 213/2021, informamos que a Secretaria municipal de Finanças possui dois conselhos criados pela lei 1178 de 7 de Agosto de 2019 sendo:

Junta de Impugnação Fiscal (JIF), com a competência para decidir em primeira instância os processos administrativos de natureza tributária.

E o Conselho Municipal de Recursos Fiscais - CMRF, com a competência no julgamento em segunda e última instância nos processos administrativos de natureza tributária.

Informamos ainda que os referidos conselhos encontram-se inativos até a presente data.

Na oportunidade, reiteramos a vossa Senhoria os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Zamir Gomes Rosalino
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Municipal nº 728/2021





OFÍCIO/SEGOV Nº 140/2021

Fundão, 18 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

GILMAR DE SOUZA BORGES

Prefeito do Município de Fundão/ES

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 213/2021

Prezado,

Em resposta ao Ofício OF.GP-CMF.Nº213/2021, informamos não haver qualquer Conselho Municipal vinculado a esta secretaria.

Na oportunidade, reiteramos a V. Ex^a. os votos de elevada estima e distinta consideração.

Certos de sua atenção, despedimo-nos cordialmente.

Atenciosamente,

LUZIA GRAZZIOTTI BORGES

Secretária de Governo do Município de Fundão





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

MEMORANDO/SEMAD Nº. 074/2021


Fundão (ES), 20 de outubro de 2021.

AO PREFEITO MUNICIPAL
Gilmar de Souza Borges
Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Prefeito,

Sirvo-me do presente para informá-lo que não existe Conselho Municipal ativo ou inativo vinculado à Secretaria de Administração, na forma do Requerimento Legislativo CMF Nº 011/2021, encaminhado pelo Memorando/Gabpe nº 03/2021.

Atenciosamente,


Danielle Teixeira Pedrini
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 002/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

OF. Nº 471/2021/SEMUS/GAB

Fundão – ES, 14 de outubro de 2021

AO GABINETE DO PREFEITO

Prezado,

Em resposta ao **OFÍCIO Nº 213/2021**, informo que o Conselho Municipal de Saúde está ativo neste Município, regulamentado pela Lei Municipal nº 813/2011.

Atenciosamente,

Eva do Carmo B. da Silva
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

AO DEPARTAMENTO DO GABINETE,

Assunto: Resposta ao MEMORANDO/GABPE Nº 05/2021

Ex.mo Sr. Gilmar de Souza Borges,

Ao tempo em que cumprimento-o cordialmente, venho por meio deste, informar em resposta ao Requerimento Legislativo CMF nº 011/2021 que esta Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos (SETRANS) não possui Conselho Municipal.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Em, 20 de outubro de 2021.

RAFAEL PALAURO

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos

Decreto nº 221/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MEMORANDO/SEAGRI/Nº 43/2021

Fundão - ES, 18 de outubro de 2021.

Ao Gabinete
Prefeito Gilmar de Souza Borges

Assunto: Resposta Memorando/GABPE Nº. 06/2021.

A Secretaria Municipal de Agricultura no uso de suas atribuições legais, vêm por meio deste, em resposta ao Memorando/GABPE Nº. 06/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal, prestar as informações solicitadas abaixo:

1. Relação dos Conselhos Municipais ativos, com menção à suas respectivas leis de criação;

Encontra-se ativo no município o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Fundão - CMDRS, as Leis de criação são a Lei Municipal nº. 901/2013, Lei nº. 1.030/2015 e o Decreto nº. 465/2021.

2. Relação dos Conselhos Municipais que se encontram inativos e justificativa quanto à inatividade;

O Conselho Municipal da SEAGRI está ativo, conforme documentações em anexo.

3. Relação contendo a identificação dos membros titulares, suplentes e cargos ocupados nos respectivos conselhos;

Membros do Conselho do Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Fundão CMDRS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

| ENTIDADE | NOME | TEL/E-MAIL | CARGO OCUPADO |
|---|--|--|---------------------|
| Secretaria Municipal de Agricultura | Daniel de Jesus Ferreira - Titular | danielpiranema@gmail.com (27) 3267-2327 seagri@fundao.es.gov.br | PRESIDENTE |
| | Rafael Palauro- Suplente | | |
| Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente | Samira Murelli de Souza - Titular | (27) 3267-1276 semam@fundao.es.gov.br | |
| | Lorena Bertollo Galon- Suplente | | |
| Secretaria Municipal de Educação | Diacuí Penha Monjardim Sacanni Telles- Suplente | (27) 3267-1503 semed.pmf2021@gmail.com | |
| | | | |
| Instituto de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural- Incaper | Junior Fejoli da Cunha- Titular | (27) 3267-1257 fundao@incaper.es.gov.br | |
| | Flavio Gonçalves- Suplente | | |
| Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo- IDAF | Carlos Araujo- Titular | (27) 3251-3060 (27)3251-1078 | |
| | Élio Correia Morais- Suplente | | |
| Associação de Piscicultores de Iriri – Fundão ES (API) | Livia Rosa dos Santos- Titular Marise Ferreira da Silva- Suplente | (27) 99760-5104 liviariosasantos@hotmail.com (27) 99662-8344 | |
| Associação dos Assentados e Pequenos Produtores Rurais de Piranema - ASPIRA | Manoel Messias Lima- Titular | (27) 99959-2064 messiasabelha@yahoo.com.br | |
| | José Brito Ribeiro- Suplente | (27) 99968-6869 | |
| Associação dos Apicultores de Fundão - ES – FUNDAMEL | André Antonio Lopes- Titular | (27) 99642-5201 andreabelhas@gmail.com | VICE- PRESIDENTE |
| | Moises Broetto- Suplente | Fundamel.fundao@yahoo.com.br (27) 99600-2046 | |
| | Sivaldo Ferreira Lopes- Titular | strfundao@hotmail.com (27)3126-3707 | |

Rua Sezenando Braga, 43, Bairro São José, Fundão – ES seagri@fundao.es.gov.br Tel 27 – 3267-2327



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003600310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

| | | | |
|--|--|---|------------------------|
| Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fundão - ES | Auxiliadora dos Reis Demuner- Suplente | (27 99922-7830) | |
| Sindicato Rural de Fundão - ES | Julia Pedroni Batista Bastos- Titular | (27) 3267-1173 sindifundao@yahoo.com.br | |
| | Vanildo Pereira das Poses- Suplente | | |
| Associação de Comunidades Rurais de Timbui - ASCORURAL | Edizio Santos Junior- Titular | (27) 99924-7282 ediziosantos74@gmail.com | SECRETÁRIO - EXECUTIVO |
| | César Pretti- Suplente | (27) 99831-1803 | |

4. Identificação do local, data e horário em que ocorrem as reuniões de cada Conselho Municipal ativo;

Espaço físico (auditório) da Câmara Municipal de Fundão, o dia e horário da reunião são marcados de acordo com as demandas e assuntos a serem discutidos pelo conselho.

5. Dados de contato (telefone e e-mail) do Presidente e Secretário de cada Conselho Municipal;

| DIRETORIA DO CMDRS - SEAGRI | | |
|--|--|--|
| PRESIDENTE | VICE-PRESIDENTE | SECRETÁRIO-EXECUTIVO |
| Daniel de Jesus Ferreira | André Antonio Lopes | Edizio Santos Junior |
| (27)99965-1974 | (27) 99642-5201 | (27) 99924-7282 |
| danielpiranema@gmail.com | andreabelhas@gmail.com | ediziosantos74@gmail.com |

Atenciosamente,

Rafael Palauro

Secretário Municipal de Agricultura,
Transporte e Serviços Urbanos
Fundão/ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 901/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no mural em

05/04/2013

Secretaria Municipal de Gestão e RH

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), dando ao mesmo nova redação, revogando as Leis Municipais Nº.s 30/97 e 808/11, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), órgão colegiado autônomo de caráter deliberativo, consultivo, normativo e de funcionamento permanente.

Art. 2º Ao CMDRS compete:

I – Promover o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelo Executivo Municipal e órgãos, entidades públicas e privadas voltadas para o desenvolvimento rural do município;

II – Apreciar e aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS) emitindo parecer conclusivo sobre sua viabilidade técnica-financeira e legitimidade das ações propostas em relação às demandas formuladas pelos agricultores, ajudando a viabilizar sua execução;

III – Acompanhar, fiscalizar e exercer permanente vigilância sobre as execuções das ações prevista no PMDRS;

IV – Sugerir ao Executivo Municipal e aos órgãos públicos e privados no município, ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária, geração de empregos, renda e melhoria da qualidade de vida do meio rural;

V – Sugerir políticas e diretrizes às ações do Executivo Municipal no que concerne à produção, à preservação do meio ambiente, ao fomento agropecuário, à organização dos agricultores e à regularidade do abastecimento alimentar do município;

VI – Assegurar a participação efetiva dos seguidores promotores e beneficiários das atividades agropecuárias desenvolvidas no município;

VII – Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento rural;

VIII – Fixar as diretrizes de gestão do Fundo Municipal de Agricultura.

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000 – Tel.: (27) 3267-1724

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) será composto por:

- I - Secretário Municipal de Agricultura ou seu representante;
- II - Secretário Municipal de Meio Ambiente ou seu representante;
- III - Secretário Municipal de Educação ou seu representante;
- IV - Um representante do INCAPER;
- V - Um representante do IDAF;
- VI - Um representante da Câmara Municipal de Fundão;
- VII - Um representante das Associações dos Produtores Rurais de Fundão;
- VIII - Um representante do Sindicato Rural de Fundão;
- IX - Um representante da Associação dos Assentados e Pequenos Agricultores Rurais de Piranema - ASPIRA;
- X - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fundão;
- XI - Um representante da Associação dos Apicultores de Fundão - FUNDAMEL;

§ 1º Cada instituição ou organismo integrante do CMDRS indicará, por escrito 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período sucessivo e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

§ 2º O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os conselheiros Titulares e Suplentes, indicados pelas instituições que participam do CMDRS.

Art. 4º O CMDRS terá uma diretoria constituída por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário.

§ 1º Os conselheiros elegerão o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário, para o exercício seguinte, preferencialmente, na última reunião Ordinária do ano civil.

§ 2º A duração dos mandatos do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário será de 2 (dois) anos, permitindo a sua reeleição por mais um período consecutivo.

Art. 5º O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

Art. 6º O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento.

Art. 7º A estrutura necessária ao funcionamento do CMDRS será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.030/2015

Altera o artigo 3º, inciso VII da lei Municipal Nº 901/2013, dispondo sobre a substituição de entidade constituinte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

O **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal e do § 7º do artigo 213 do Regimento Interno, após silêncio do Prefeito, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI da lei Municipal nº 901/2013; e o inciso VII do art. 3º da mesma lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

VI- (revogado);

VII- um representante da Associação de Pscicultores de Iriri - Fundão/ES (API)"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 25 de novembro de 2015.

ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Fundão - ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no quadro de aviso da
Câmara, em 25 / 11 / 15.

Servidor Público Legislativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO 465/2021

Nomeia Membros para compor o
Conselho Municipal de
Desenvolvimento Rural Sustentável
(CMDRS).

Fl. 32

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 804/1993, e a Lei 901/2013 e em vista do que consta do procedimento administrativo nº 3824/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Daniel de Jesus Ferreira
Suplente: Rafael Palauro

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Samira Murelli de Souza
Suplente: Lorena Bertollo Galon

III - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcos Augusto Rodrigues Zanoni
Suplente: Diacuí Penha Monjardim Sacanni Telles

IV - Instituto de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural- Incaper

Titular: Junior Fejoli da Cunha
Suplente: Flavio Gonçalves

V - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo- IDAF

Titular: Carlos Araujo
Suplente: Élio Carlos Rodrigues Vieira

VI - Associação de Comunidades Rurais de Tímбуí - ASCORURAL

Titular: Edizio Santos Junior
Suplente: Rison Cezar Pretti Scardua

VII - Associação de Piscicultores de Iriri – Fundão ES (API)

Titular: Livia Rosa dos Santos
Suplente: Marise Ferreira da Silva

VIII - Associação dos Assentados e Pequenos Agricultores Rurais de Piranema - ASPIRA

Titular: Manoel Messias Lima
Suplente: José Brito Ribeiro





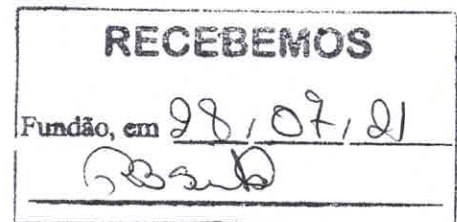
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OFÍCIO/SEAGRI/Nº 074/2021

Fundão - ES, 28 de julho de 2021.

À Câmara Municipal de Fundão/ES

Ilmo Sr. **Marseandro Agostini Lima**
Presidente da Câmara Municipal de Fundão-ES



Assunto: Solicitação de espaço físico da Câmara

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Agricultura vem através deste, **solicitar o espaço (auditório)** da Câmara Municipal de Fundão-ES, para realização da Reunião do CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Fundão-ES, para o dia **25 de agosto de 2021 a partir das 16h00min as 18h00min.**

Sem mais para o momento, agradecemos e renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Rafael Palauro

Secretário Municipal de Agricultura Transporte e Serviços Urbanos
Decreto nº 221/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO
DE FUNDÃO-ES

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO – ES

DATA: 30/06/2021

HORARIO: 13h30min

| ENTIDADE | NOME | TEL/E-MAIL | ASSINATURA |
|---|---------------------------------------|---|------------|
| Secretaria Municipal de Agricultura | Daniel de Jesus Ferreira | danielpiranema@gmail.com | |
| | Rafael Palauro | (27) 3267-2327 seagri@fundao.es.gov.br | |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Samira Murelli de Souza | (27) 3267-1276 semam@fundao.es.gov.br | |
| | Lorena Bertollo Galon | | |
| Secretaria Municipal de Educação | | (27) 3267-1503 | |
| | Diacuí Penha Monjardim Sacanni Telles | semed.pmf2021@gmail.com | |
| Instituto de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural- Incaper | Junior Fejoli da Cunha | (27) 3267-1257 fundao@incaper.es.gov.br | |
| | Flavio Gonçalves | | |
| Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo- IDAF | Carlos Araujo | (27) 3251-3060 (27)3251-1078 | |
| | Élio Correia Moraes | | |
| Associação de Piscicultores de Iri - Fundão ES (API) | Livia Rosa dos Santos | (27) 99760-5104 liviariosantos@hotmail.com | |
| | Marise Ferreira da Silva | (27) 99662-8344 | |
| Associação dos Assentados e Pequenos Produtores Rurais de Piranema - ASPIRA | Manoel Messias Lima | (27) 99959-2064 messiasabelha@yahoo.com.br | |
| | José Brito Ribeiro | (27) 99968-6869 | |
| Associação dos Apicultores de Fundão - ES – FUNDAMEL | André Antonio Lopes | (27) 99642-5201 andreabelhas@gmail.com | |
| | Moisés Broetto | Fundamel.fundao@yahoo.com.br (27) 99600-2046 | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OF/PMF/SEMED Nº 404/2021

Fundão/ES, 19 de outubro de 2021

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO

Assunto: Resposta do MEMORANDO/GABPE Nº. 02/2021.

Exmo. Senhor,

Encaminho resposta referente ao Requerimento Legislativo CMF nº 011/2021, enviado a esta Secretaria via o MEMORANDO/GABPE Nº. 02/2021.

Respeitosamente,

Marcos Eduardo N. Moraes

Marcos Eduardo N. Moraes
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2021

MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021



1º - Relação dos Conselhos Municipais ativos do município, com menção à suas respectivas leis de criação;

CAE → Conselho de Alimentação Escolar

→ Instituído pela Lei Municipal Nº 184, de 04 de maio 2001, lei revogada pela Lei Municipal Nº 661, de 21 de dezembro de 2009.

CACS-FUNDEB → Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (cacs), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (fundeb).

→ Instituído pela Lei Municipal nº 501, de 20 de junho de 2007, lei revogada pela LEI Nº 1.267, de 29 de março de 2021.

CMEF → Conselho Municipal de Educação de Fundão

→ Instituído pela Lei Municipal Nº 018/97, de 05 de agosto de 1997, lei revogada pela Lei Municipal nº 341, de 27 de setembro de 2005, lei revogada pela Lei nº 916, de 1º de julho de 2013, alterada pela LEI Nº 1056, de 30 de agosto de 2016.

2ª Relação dos Conselhos Municipais que se encontram inativos e justificativa quanto à inatividade;

Os Conselhos da Secretaria Municipal de Educação – Semed, encontra-se ativos.

3ª Relação contendo a identificação dos membros titulares, suplentes e cargos ocupados nos respectivos conselhos;

03 2295/21

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

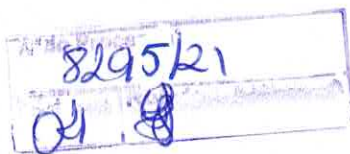
| Nº | SEGMENTOS | CONSELHEIROS | MEMBROS |
|----|---|-------------------------------------|-------------|
| 01 | REPRESENTANTES DE PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. REPRESENTANTE DO SINSERFU | Nilzete Soares Borges | M. Titular |
| 02 | | Josiele Furlani Schuttz Scachetti | M. Suplente |
| 03 | | Dassaive Oliveira Cassiano da Silva | M. Titular |
| 04 | | Rosilene Rodrigues | M. Suplente |
| 05 | | Leonardo de Lima Oliveira | M. Titular |



| | | | |
|----|--|--------------------------------------|-------------|
| 06 | | Luzia Geralda Mendes de Oliveira | M. Suplente |
| 07 | REPRESENTANTES DE PAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS | Maria Aparecida Paiva Coli Perini | M. Titular |
| 08 | | Jucineia Andreatta de Araújo Martins | M. Suplente |
| 09 | REPRESENTANTES DE PAIS DA ESCOLA DO CAMPO | Domingas Margarida Dias Ferreira | M. Titular |
| 10 | | Ana Paula Balbo Moura | M. Suplente |
| 11 | REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR | Maria Aparecida Pina Ribeiro | M. Titular |
| 12 | | Ana Mônica Correia da C. Reginaldo | M. Suplente |
| 13 | | Letícia Ramos Magalhães Nascimento | M. Titular |
| 14 | | Maria de Lourdes Bernabé Patuzzo | M. Suplente |
| 15 | REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Maria Adélia Braga | M. Titular |
| 16 | | Josirley De Bortoli | M. Suplente |
| 17 | | Eliane Severo Rodrigues | M. Titular |
| 18 | | Ana Lúcia Boton Lopes | M. Suplente |
| 19 | | André Luiz de Oliveira Sacani | M. Titular |
| 20 | REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | Carlos Antônio Thomas Pedroni | M. Suplente |
| 21 | | | M. Titular |
| 22 | | | M. Suplente |
| 23 | | Carlos Eduardo Telles Martinelli | M. Titular |
| 24 | | Thais de Oliveira Loyola | M. Suplente |

Observações:

1. No dia 14/10/2021, a Conselheira BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS – Membro Titular do segmento PODER EXECUTIVO MUNICIPAL protocolou o seu PEDIDO DE DESLIGAMENTO deste Conselho Municipal de Educação, sendo este DEFERIDO. Será encaminhado Ofício ao segmento solicitando a indicação de um novo membro representante.
2. A Conselheira Lilian Duarte – Membro Suplente do segmento PODER EXECUTIVO MUNICIPAL foi designado deste Conselho Municipal de Educação, por estar em licença maternidade. Será encaminhado ofício ao segmento solicitando a indicação de um novo representante
3. Aguardando decreto.



CONSELHO DO CACS FUNDEB

05 829521

| Nº | SEGMENTO | CONSELHEIROS | MEMBROS |
|----|--|--------------------------------------|-------------------|
| 01 | REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | André Luiz de Oliveira Sacani | M. Titular |
| 02 | | Uillian Martins Torezani | M. Suplente |
| 03 | | Monaliza Pereira de Rúdio Buzzo | M. Titular |
| 04 | | Josirley de Bortoli | M. Suplente |
| 05 | REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS | Marcos Cezar Fernandes dos Santos | M. Titular |
| 06 | | Vânia Ramos dos Santos | M. Suplente |
| 07 | REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL | Luciana Maria Cuzzuol | M. Titular |
| 08 | | Maria Luiza Assunção dos Santos | M. Suplente |
| 09 | REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS | Helen Cirilo Chagas | M. Titular |
| 10 | | Polianna Meireles Aliprande Miranda | M. Suplente |
| 11 | REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS | Sirleide Costa Vieira | M. Titular |
| 12 | | Maryan Duque Santana Binda | M. Suplente |
| 13 | | Carla Bethânia R. Carneiro Vieira | M. Titular |
| 14 | | Regiane Nascimento Favarato de Carli | M. Suplente |
| 15 | REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (MAIOR DE 18 ANOS OU EMANCIPADOS CIVILMENTE) | Alice Zucolotto de Assis | M. Titular |
| 16 | | Eliana Coutinho Rodrigues | M. Suplente |
| 17 | | Esther Crovinel Silva de Figueiredo | M. Titular |
| 18 | | Alberto Lucas Dias Lemos da Silva | M. Suplente |
| 19 | REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Dassateve Oliveira Cassiano da Silva | M. Titular |
| 20 | | Eliane Severo Rodrigues | M. Suplente |
| 21 | REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO CONSELHO TUTELAR | Ana Mônica C. da Conceição Reginaldo | M. Titular |
| 22 | | Maria Aparecida Pina Ribeiro | M. Suplente |
| 23 | | Dhébora Nunes Barbosa Zucolotto | M. Titular |
| 24 | | | M. Suplente |



| | | | |
|----|--|---------------------------------|-------------|
| 25 | REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | João Benedito Palauro Netto | M. Titular |
| 26 | | Paola Lagasse | M. Suplente |
| 27 | REPRESENTANTES DA ESCOLA DO CAMPO | Sandra Cristina Cerri Suella | M. Titular |
| 28 | | Rosana da Silva Cruz Stefanelli | M. Suplente |

Observação:

1. Pedido de Desligamento do Conselheiro **RAMOM LOUTÉRIO RODRIGUES – Membro Suplente da Sociedade Civil Organizada.**
2. Aguardando decreto.

CONSELHO DO CAE

| Nº | SEGMENTO | CONSELHEIROS | MEMBROS |
|----|--------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| 01 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | Gilmar Ribeiro dos Santos | M. Titular |
| 02 | | | M. Suplente |
| 03 | PAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS | José Carlos Graziotti Chagas | M. Titular |
| 04 | | | M. Suplente |
| 05 | | | M. Titular |
| 06 | SEGMENTO DE DOCENTES | Eguina Celestrino Tregnago | M. Suplente |
| 07 | | | M. Titular |
| 08 | SEGMENTO DE | Dhébora Nunes Barbosa Zucolloto | M. Titular |
| 09 | | | M. Suplente |
| 10 | SEGMENTO DE | Dhébora Nunes Barbosa Zucolloto | M. Titular |
| 11 | | | M. Suplente |
| 12 | | | M. Suplente |

295/21
06



| | | | |
|----|-----------------|----------------------------------|-------------|
| 13 | ENTIDADES CIVIS | Giosilane Maria Ferreira Gustavo | M. Titular |
| 14 | | José Ramalho Jamba Wango | M. Suplente |



OBSERVAÇÃO:

OS MEMBROS CONSELHEIROS QUE ESTÃO FALTANDO NA LISTA DE PRESEÇA PEDIRAM DESLIGAMENTO.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) enviou os ofícios para cada segmento no dia 31/09/2021 para recomposição do conselho, ainda aguardando alguns segmentos que ainda não enviaram.

4ª Identificação do local, data e horário em que ocorrem as reuniões de cada Conselho Municipal ativo;

- Os 3 (três) conselhos fazem reuniões de acordo com as demandas;
- Local de acordo com quantidade de pessoas devido a covid 19, sendo assim são realizadas no Conselho Municipal, na EMEF Dulce Loureiro Cuzzuol ou na EMEF Eloy Miranda;
- Horários geralmente Conselho Municipal e Cacs Fundeb pela manhã e o CAE a tarde.

5º Dados de contato (telefone e e-mail) do Presidente e Secretário de cada Conselho Municipal.

Presidente dos Conselhos: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CACS FUNDEB

Dassaieve Oliveira Cassiano da Silva

Tel:3267-1774

EMAIL:caefundebconselho@hotmail.com



Presidente do conselho do CAE.

Dhébora Nunes Barbosa Zucolloto

Tel: 3267-1774

EMAIL: caefundebc Conselho@hotmail.com

Secretaria Executiva da casa dos Conselhos: Aline do Nascimento Favarato
Responde pelos 3 (três) Conselhos:

CONSELHO MUNICIPAL / CACS FUNDEB e CAE.

TEL: (27)99578-2492

EMAIL: caefundebc Conselho@hotmail.com

